

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA****1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2018****Retificação ao Edital de Convocação para  
eleição dos conselheiros e suplentes na  
vacância dos seguimentos da Sociedade Civil  
do Conselho Municipal De Transporte e  
Mobilidade Urbana (COMUTRAN)**

Wellington Nascimento Silva, Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação ao Edital de Convocação de 21 de Março de 2018, publicado em 05 de Abril de 2018 pelo VR em Destaque, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Fica alterado o número de vagas em vacância para o representante dos sindicatos sendo somente a vaga de suplente, para que passe a constar as vagas de titular e suplente.

Ficam alteradas ainda, as datas de inscrição para os candidatos que desejam concorrer à vaga de conselheiros, representantes da sociedade civil, para o COMUTRAN, bem como a data de homologação das inscrições, dos recursos e divulgação dos resultados das inscrições deferidas, na seguinte forma:

1. No Artigo 3º, VII, ONDE SE LÊ:

VII. 01 (um) para suplente dos sindicatos;

PASSE A LER:

VII. 01 (um) para titular dos sindicatos e seu respectivo suplente;

2. No Artigo 3º, Parágrafo Único, ONDE SE LÊ:

**Parágrafo único** - Para as vagas em **vagância** de titulares e seus respectivos suplentes, a eleição deverá respeitar os preceitos do art. 17º, §2º do **Edital de Convocação nº 004/2017** retificado pela 1ª Retificação de 18 de Janeiro de 2018, o qual determina que, na ocasião, cada candidato mais votado em seu segmento será o representante titular da cadeira no COMUTRAN, sendo que o segundo mais votado será o suplente.

PASSE A LER:

**Parágrafo único** - Para as vagas em **vacância** de titulares e seus respectivos suplentes, a eleição deverá respeitar os preceitos do art. 17º, §2º do **Edital de Convocação nº 007/2018** retificado pela 1ª Retificação de 18 de Janeiro de 2018, o qual determina que, na ocasião,

cada candidato mais votado em seu segmento será o representante titular da cadeira no COMUTRAN, sendo que o segundo mais votado será o suplente.

3. No Artigo 5º, I, ONDE SE LÊ:

**Art. 5º** - Para ser candidato é necessário:

I. Inscrever-se pessoalmente ou através de procuração na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana situada na Av. dos Trabalhadores, n° 333 - Centro - Volta Redonda – RJ, CEP: 27255-125 Tel: (24) 3343-7060, ou através do email: [stmu@voltaredonda.rj.gov.br](mailto:stmu@voltaredonda.rj.gov.br) de segunda a sexta-feira no horário de 7h 30m as 17h dos dias 02 de Abril **até o dia 24 de Abril de 2018**, através de formulário próprio disponível no site da STMU ou fisicamente no local de inscrição;

PASSE A LER:

I. Inscrever-se pessoalmente ou através de procuração na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana situada na Av. dos Trabalhadores, n° 333 - Centro - Volta Redonda – RJ, CEP: 27255-125 Tel: (24) 3343-7060, ou através do email: [stmu@voltaredonda.rj.gov.br](mailto:stmu@voltaredonda.rj.gov.br) de segunda a sexta-feira no horário de 7h 30m as 17h dos dias 02 de Abril **até o dia 16 de Maio de 2018**, através de formulário próprio disponível no site da STMU ou fisicamente no local de inscrição;

4. No Artigo 5º, V, ONDE SE LÊ:

V. Estar presente em todo o processo eleitoral, que ocorrerá de 08h às 11h, do **dia 05 de Maio de 2018**.

PASSE A LER:

V. Estar presente em todo o processo eleitoral, que ocorrerá de 08h às 11h, do **dia 19 de Maio de 2018**.

5. No Artigo 6º, I, ONDE SE LÊ:

**Art. 6º** - Para ser eleitor é necessário:

I. Estar presente em todo o processo eleitoral, que ocorrerá de 08h às 11h, do **dia 05 de Maio de 2018**

PASSE A LER:

**Art. 6º** - Para ser eleitor é necessário:

I. Estar presente em todo o processo eleitoral, que ocorrerá de 08h às 11h, do **dia 19 de Maio de 2018**;

---

6. No Artigo 7º, ONDE SE LÊ:

**Art. 7º** - O início das inscrições será dia 02 de Abril (segunda-feira) e se encerrará dia **24 de Abril de 2018 (Terça feira)**, às 17h quanto à entrega física na STMU ou sendo por email até às 18h.

PASSE A LER:

**Art. 7º** - O início das inscrições será dia 02 de Abril (segunda-feira) e se encerrará **dia 16 de Maio de 2018 (Quarta feira)**, às 17h quanto à entrega física na STMU ou sendo por email até às 18h.

7. No Artigo 9º, ONDE SE LÊ:

**Art. 9º** - Após o horário limite para a entrega da documentação (17h) **no último de inscrições (24 de Abril de 2018)**, estabelecido no art. 7º deste Edital, todas as inscrições que estiverem em conformidade com o preceituado neste edital serão validadas pela comissão eleitoral que irão homologar os inscritos, verificando a documentação e o atendimento as normas deste edital.

PASSE A LER:

**Art. 9º** - Após o horário limite para a entrega da documentação (17h) **no último dia de inscrições (16 de Maio de 2018)**, estabelecido no art. 7º deste Edital, todas as inscrições que estiverem em conformidade com o preceituado neste edital serão validadas pela comissão eleitoral que irão homologar os inscritos, verificando a documentação e o atendimento as normas deste edital.

8. No Artigo 12º, ONDE SE LÊ:

**Art. 12º** - O resultado com a listagem das inscrições homologadas será publicado no site <http://www.voltaredonda.rj.gov.br/suser/>, no dia **25 de Abril de 2018**.

PASSE A LER:

**Art. 12º** - O resultado com a listagem das inscrições homologadas será publicado no site <http://www.voltaredonda.rj.gov.br/suser/>, no dia **17 de Maio de 2018**.

9. No Artigo 13º, ONDE SE LÊ:

**Art. 13º** - Os pedidos de recurso deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral, na forma escrita do **dia 26 de Abril de 2018 até o dia 03 de Maio de 2018, às 17h (Dezessete horas)** e deverão ser entregues na STMU (mesmo endereço do Art. 5º), ou através do email: [stmu@voltaredonda.rj.gov.br](mailto:stmu@voltaredonda.rj.gov.br), no mesmo prazo.

PASSE A LER:

---

**Art. 13º** - Os pedidos de recurso deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral, na forma escrita do **dia 17 de Maio de 2018 até o dia 18 de Maio de 2018, às 12h (meio dia)** e deverão ser entregues na STMU (mesmo endereço do Art. 5º), ou através do email: [stmu@voltaredonda.rj.gov.br](mailto:stmu@voltaredonda.rj.gov.br), no mesmo prazo.

10. No § 3º, do Artigo 13º, ONDE SE LÊ:

§ 3º A comissão eleitoral fará a análise dos pedidos de recurso e divulgará os resultados **até do dia 04 de Maio de 2018** no site <http://www.voltaredonda.rj.gov.br/suser>.

PASSE A LER:

§ 3º A comissão eleitoral fará a análise dos pedidos de recurso e divulgará os resultados **até o dia 18 de Maio de 2018** no site <http://www.voltaredonda.rj.gov.br/suser>.

11. No Artigo 14º, ONDE SE LÊ:

**Art. 14º** - O Processo Eleitoral para o preenchimento das vagas remanescentes dos representantes da sociedade civil, que passarão a compor o COMUTRAN conforme previsão do art. 3º deste Edital se realizará no Auditório da UFF Volta Redonda, auditório do campus Aterrado, Rua Des. Ellis Hermydio Figueira, nº783 no **dia 05 de Maio de 2018**, de 8h às 11h.

PASSE A LER:

**Art. 14º** - O Processo Eleitoral para o preenchimento das vagas remanescentes dos representantes da sociedade civil, que passarão a compor o COMUTRAN conforme previsão do art. 3º deste Edital se realizará no Auditório da UFF Volta Redonda, auditório do campus Aterrado, Rua Des. Ellis Hermydio Figueira, nº783 no **dia 19 de Maio de 2018**, de 8h às 11h.

12. No Artigo 15º, ONDE SE LÊ:

**Art. 15º** - A votação será realizada no dia **05 de Maio de 2018**, nesta ocasião os candidatos deverão efetuar sua defesa de candidatura, expondo brevemente seu currículo e motivação para compor o COMUTRAN, em tempo não superior a 5 (cinco minutos), após esta etapa será efetuada a votação com os eleitores presentes e aptos conforme Art. 6º deste Edital.

PASSE A LER:

**Art. 15º** - A votação será realizada no dia **19 de Maio de 2018**, nesta ocasião os candidatos deverão efetuar sua defesa de candidatura, expondo brevemente seu currículo e motivação para compor o COMUTRAN, em tempo não superior a 5 (cinco minutos), após esta etapa será efetuada a votação com os eleitores presentes e aptos conforme Art. 6º deste Edital.

# STMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
**Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana**

Av. dos Trabalhadores n.º 333- Centro - Volta Redonda - RJ  
Cep: 27255-125 - Tel.: (24) 3343-7060



---

Permanecem inalterados ainda os demais dispositivos do Edital de Convocação supracitado.

Volta Redonda, 03 de Maio de 2018.

**Wellington Nascimento Silva**  
**Secretário Municipal**  
**STMU**